DECRETO Nº 012/2022
DE 01 ABRIL DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de garrafas de vidro, durante as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, bem como proíbe som no perímetro delimitado".

OLÍMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a segurança e a ordem pública durante os festejos em comemoração ao Aniversário do Município de Planalto;

DECRETA

Art. 1º- Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcóolicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro, nos bares e equivalentes, em toda região central do Município de Planalto, bem como a colocação de som em veículos automotivos de passeios, caixas de som avulsas e trio elétrico, que não seja o som da organização do evento.

§1º. Os comerciantes e ambulantes deverão adicionar os líquidos em copos descartáveis retendo os vasilhames derivados de garrafas de vidro.

§2º. A proibição de que trata o caput será no dia 08 de abril das 17h:00 até às 05h:00 do dia subsequente.

§3°. Para efeito da região central de que trata o caput, fica assim delimitado o perímetro, conforme se descreve

"*Avenida Carlos Gomes com início na esquina da Rua Feliciano Sales Cunha, daí segue até a Avenida Rio Branco, daí reflete à esquerda e segue até a Rua José do Patrocínio, daí segue até a Avenida Carlos Gomes*".

Art. 2°. Os efeitos mencionados no artigo anterior deste Decreto, não se aplicam aos locais cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 3°. O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará sujeito a responder pelo crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de abril de 2022.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Mayne B. Maschio

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
Secretária "ad hoc"